



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00165

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas e o julgamento das mesmas, relativos a licitação modalidade Convite autuada sob nº 01/2014. O aviso de Licitação foi publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de 14/02 a 20/02/2014, bem como no site oficial do município. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão, Sra. Terezinha Aparecida Oliveira saudou a todos e dando continuidade a sessão, relatou que três (05) empresas foram convidadas e receberam o edital, conforme comprovantes anexados aos autos, sendo elas: INSTELPA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, AMARILDO ANTUNES DOMINGUES & CIA LTDA e ALTA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA; das empresas constantes nos comprovantes, somente as empresas GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA enviaram representantes para participar do certame; ato contínuo, a Presidente conferiu o credenciamento do representante das empresas que os apresentaram corretamente, apresentando os originais do contrato social e os documentos pessoais que, conferidos as atribuições dos mesmos, ambos estavam aptos a representarem suas empresas. O Presidente da Comissão de Licitação houve por bem suspender a sessão e consultar o Departamento Jurídico acerca da viabilidade de se prosseguir o certame. O Assessor Jurídico do Município manifestou-se no sentido de que é lícito o convite, já que foram 05 empresas convidadas. Além disso, informou o Assessor que a jurisprudência do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná é no sentido de que o convite é válido, ainda que não haja 03 propostas válidas. Dando continuidade ao certame, recebeu também os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas e deu continuidade a sessão dizendo que a habilitação, proposta e julgamento correrão de acordo com a legislação e o Edital; em seguida, os envelopes A (Documentação de Habilitação), devidamente lacrados e vistados por todos os presentes, foram abertos, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL e demais presentes, a Presidente declarou todas as empresas habilitadas; os representantes embora terem apresentado Termo de Renúncia, manifestaram o declínio dos seus direitos de recurso verbalmente; dessa forma, passou a Presidente da CPL para a etapa das propostas, abrindo o envelope B (Proposta de Preços) contendo as propostas do objeto ora licitado, que analisado constatou que as mesmas estavam de acordo com o exigido no edital, apresentando os valores da seguinte forma: a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou sua proposta global no valor de R\$ 51.020,95 e a empresa EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA apresentou sua proposta



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

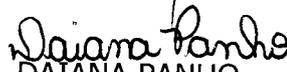
00166

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

global no valor de R\$ 52.855,79; dessa forma, a presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA com o valor de R\$ 51.020,95 (Cinquenta e um mil, vinte reais e noventa e cinco centavos); a Presidente da CPL motivadamente, amparada no §7 do Artigo 22, da Lei 8666/93, justificou a continuidade da sessão com somente 02 (duas) propostas válidas, uma vez que não poderia prejudicar as empresas que compareceram por desinteresse das demais empresas em atender o convite e não participarem da licitação; intimou os presentes do resultado obtido e argumentou que mesmo as empresas declinando seus direitos de recursos verbalmente, declarou aberto o prazo recursal conforme exige a lei; Nada mais havendo a tratar, a Presidente intimou o participante vencedor das responsabilidades assumidas, sob pena de desclassificação e sob as penalidades da lei. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações


DAIANA PANHO
Secretária


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Membro


GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Adriano aparecido Moraes - Administrador


EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA
Estacílio José Cardoso - Administrador